



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM – MG – APAE.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, cidade de Santana da Vargem - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Argemiro Rodrigues Galvão**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DA VARGEM - APAE**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 41.876.996/0001-80, situada Rua Geni Borges de Souza, nº.771, no Bairro São Luiz, em Santana da Vargem - MG, CEP: 37.195.000, neste ato representada por sua presidente, **Sra. Beatriz de Souza Pereira**, doravante denominada, **OSC**, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com os Planos de Trabalho apresentados e aprovados no Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 001/2025, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R\$88.205,55 (oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo primeiro. O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, foi aditado em 26,84% (vinte e seis inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento - com arredondamento padrão para duas casas decimais), passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$416.850,75 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo segundo. Os parágrafos primeiro e sexto da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 001/2025 passam a vigor com as seguintes redações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Parágrafo primeiro. O **MUNICÍPIO** transferirá à OSC o valor total de R\$416.850,75 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos nos Planos de Trabalho aprovados, anexos deste instrumento;

[...]

Parágrafo sexto. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do **MUNICÍPIO**, nas dotações orçamentárias a seguir informadas, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

I - Dotação Orçamentária nº 02.081.08.245.0801.2345 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00 – Fonte 1.500.000; Valor: R\$240.000,00.

II - Dotação Orçamentária nº 02.081.08.245.0801.2345 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00 – Fonte 2.500.000; Valor: R\$88.645,20.

III - Dotação Orçamentária nº 02.081.08.245.0801.2345 – Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00 – Fonte 2.501.000; Valor: R\$88.205,55.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parágrafo primeiro. A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em 05 (cinco) parcelas, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014

Parágrafo segundo. O parágrafo terceiro da Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 001/2025 passa a vigor com a seguinte redação:

Parágrafo terceiro. O pagamento de cada parcela será suportado pelas dotações orçamentárias indicadas no item 3.6, da seguinte forma:

Dotação Orçamentária nº: 02.081.08.245.0801.2345;

Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00;

Fonte 1.500.000;

Valor por parcela mensal: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil).

Dotação Orçamentária nº 02.081.08.245.0801.2345;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00;
Fonte 2.500.000;
Valor por parcela mensal: R\$8,864,52 (oito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária nº 02.081.08.245.0801.2345;
Elemento de despesa nº 3.3.50.43.00;
Fonte 2.501.000;
Valor por parcela mensal: R\$17.641,11 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e onze centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Parágrafo único. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Parágrafo único. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Santana da Vargem - MG, 28 de agosto de 2025.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito
Município de Santana da Vargem/MG

Beatriz de Souza Pereira
Presidente da APAE
Organização da Sociedade Civil